

PORTARIA Nº 065/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/21, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 1.525/22, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Instrumento Contratual nº 004/2024/SECITECI/MT - NACIONAL ADESÃO ARP INDUSTRIA DE 021/2023/SEPLAG, MÓVEIS E P r e g ã o eletrônico nº COMÉRCIO 019/2023/SEPLAG LTDA. CNPJ: - Processo nº SECITECI- 85 PRO-2024/00680	Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário planejado - Parque Tecnológico Mato Grosso - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso, compreendendo a projeção, confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado, devendo ser constituídos de material de fibras de média densidade MDF ou MDF Ultra, de acordo com o lote escolhido, a serem montados e instalados nos ambientes corporativos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	LECTICIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA- MAT: 131104	Titular: Benedito Anunciação de Santana - Matrícula: 308903 Suplente: Renato Antonelli Ferreira Da Silva - Matrícula: 265079	R\$ 2.228.546,00

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 063/2024/SECITECI publicada no Diário Oficial nº. 28.751 de 27 de maio de 2024 na pág. 44.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(original assinada)